

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 03.220.438/0001-73
NIRE 21.300.009.388
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, em Reunião de Conselho de Administração realizada em 17 de janeiro de 2013, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

I. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos: A Companhia emitirá, para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7º de seu Estatuto Social, 13.203.450 (treze milhões, duzentos e três mil, quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos políticos, incluindo direito de voto, das ações já existentes. As novas ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da sua emissão.

II. Aumento do Capital Social: O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 234.757.341,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), passando este de R\$ 1.776.944.616,72 (um bilhão, setecentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.011.701.957,72 (dois bilhões, onze milhões, setecentos e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

III. Preço de Emissão por Ação: O preço de emissão por ação foi fixado em R\$ 17,78 (dezesete reais e setenta e oito centavos), o qual foi determinado de acordo com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

IV. Subscrição e Integralização das ações: As ações ordinárias emitidas serão totalmente subscritas pelo BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e integralizadas mediante a capitalização de crédito, no mesmo valor do aumento aprovado, por ele detido contra a Companhia. Não obstante, na forma da legislação, os acionistas da Companhia poderão exercer os respectivos direitos de preferência. Os acionistas que exercerem os direitos de preferência para a subscrição da parcela do aumento de capital a que fazem jus deverão integralizar tais ações à vista e em moeda corrente nacional, cujo valor será repassado ao BNDESPAR, nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por

Ações.

V. Direito de Preferência: (a) Os acionistas da Companhia que forem detentores de ações de emissão da Companhia em 17 de janeiro de 2013, terão direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito de tal aumento, podendo subscrever uma quantidade de ações proporcional à participação detida por tais acionistas na Companhia nesta data, à razão de 0,071276030 novas ações para cada ação detida pelos acionistas em tal data. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues ao BNDESPAR, titular do crédito a ser capitalizado, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações subscritas por BNDESPAR aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência.

(b) O direito de preferência deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação do Aviso de Acionistas, iniciando-se em 21 de janeiro de 2013 e encerrando-se em 19 de fevereiro de 2013 (inclusive), por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos senhores acionistas pelo banco escriturador (“Período de Direito de Preferência”).

(c) Os direitos de subscrição referentes às novas ações da Companhia poderão ser negociados na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, nas condições aqui expostas.

(d) Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao banco escriturador da Companhia poderão ceder o direito de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras), mediante o procedimento informado pelo escriturador. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros deverão procurar seus agentes de custódia.

(e) Os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito à subscrição das sobras.

VI. Negociação Ex-Subscrição: As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 18 de janeiro de 2013 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de tal data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

VII. Período de Subscrição de Sobras de Ações Não Subscritas: (a) Após o término do Período de Direito de Preferência e após o banco custodiante informar à Companhia a quantidade de ações subscritas pelos acionistas da Companhia durante o Período de Direito de Preferência, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5

(cinco) dias úteis contados da data de publicação do referido Aviso aos Acionistas, informando o número de sobras de ações não subscritas (“Período de Subscrição das Sobras”). Esclarece-se que, para fins do presente aumento, serão consideradas sobras as ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei.

(b) A quantidade de sobras que cada acionista interessado terá direito de subscrever durante o Período de Subscrição das Sobras será calculada multiplicando-se a quantidade de novas ações que permanecerem não subscritas pelos acionistas da Companhia após o Período de Direito de Preferência pela quantidade de ações subscritas pelo respectivo acionista interessado durante o Período de Subscrição das Sobras, dividindo-se o produto pela quantidade total de ações subscritas por todos os acionistas da Companhia durante o Período de Subscrição das Sobras.

(c) Estima-se que o Período de Subscrição de Sobras iniciar-se-á em 28 de fevereiro de 2013 e encerrar-se-á em 6 de março de 2013.

(d) Informações adicionais acerca do Período de Subscrição de Sobras serão divulgadas pela Companhia após o término do Período de Direito de Preferência.

VIII. Procedimentos para Subscrição: O direito à subscrição poderá ser exercido pelos acionistas a partir desta data (inclusive), mediante a celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência especializada do Itaú Corretora de Valores S.A., mediante o pagamento do preço de subscrição e o preenchimento do respectivo boletim de subscrição, que estará à disposição nos endereços abaixo:

Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília

SCS Quadra 3 – Edif. D’Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília/DF
CEP: 70300-500

Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte

Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-180

Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba

R. João Negrão, 65 – Sobreloja
Centro – Curitiba/PR
CEP: 80010-200

Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre

R. Sete de Setembro, 746 – Térreo

Centro – Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190

Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro
R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20050-005

Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo
R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo
Centro - Sao Paulo/SP
CEP: 01092-900

Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador
Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)
Comércio - Salvador/BA
CEP: 40020-010

Os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e as condições deste Aviso aos Acionistas.

Informações adicionais sobre o aumento de capital e sobre as condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte endereço: ri@equatorialenergia.com.br.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2013.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Eduardo Haiama
Diretor de Relações com Investidores